ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2000

LEI nº 1128 de 02 de setembro de 1985.

"Autoriza o Poder Executivo a substituir árvores na Rua Benedito Pimentel, nesta cidade."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a cortar as árvores denominadas "Cavanillésia arbóreas", popularmente chamadas de "Barriguda", existentes na Rua Benedito Pimentel, nesta cidade.

Art. 2º- As árvores referenciadas no artigo anterior serão substituídas por espécies adequadas à ornamentação urbana.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 1985.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

GILMAR RORIZ GONÇALVES-1º Secretário

VALDENOR BRAZ DE QUEIROZ-2º Secretário.

nmb.